

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 53a. SESSÃO, EM 28 DE JULHO DE 1972

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE DE ESQUADRA WALDEMAR DE FIGUEIREDO COSTA.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DOUTOR RUY DE LIMA PESSOA
SECRETARIO: DR ANTONIO JOSE GONÇALVES AGRA, DIRETOR DE SERVIÇO, NO EXERCÍCIO DA VICE-DIRETORIA GERAL.

Compareceram os Ministros Armando Perdigão, Gabriel Grun Moss, Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Mário Cavalcanti de Albuquerque, Adalberto Pereira dos Santos, Waldemar Torres da Costa, Jurandir de Bizarria Mamode, Amarílio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio, Syseno Sarmento, Augusto Fragoso, Carlos Alberto Fuet de Oliveira Sampaio e Jacy Guimarães Pinheiro.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelações julgadas em sessões secretas, no dia 26 do corrente:

39.185 - Guanabara. Relator: Ministro Nelson Sampaio. Revisor: Ministro MARIO CAVALCANTI. APELANTE: A Procuradoria Militar da 2a. Aud/Ex da 1a. CMI. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Ex da 1a. CMI de 18 de janeiro de 1972, que absolveu o soldado JAILTON BARROS NOGUEIRA, do efetivo da Base Aérea do Galeão, do crime previsto no art 210, §1º do CPM. - DERAM PROVIMENTO à apelação para reformar a sentença e condenar o acusado a 2 meses de detenção, incurso no art 210 "caput" do CPM, unanimemente, concedendo o benefício da suspensão condicional da pena pelo prazo de 2 anos, contra os votos dos MINISTROS AUGUSTO FRAGOSO e GRUN MOSS. (NÃO ASSISTIRAM AO RELATORIO OS MINISTROS SYSENO SARMENTO, WALDEMAR TORRES e ALCIDES CARNEIRO).

39.009 - Guanabara. Relator Ministro Waldemar Torres. Revisor: Ministro Augusto Fragoso. APELANTE: A Procuradoria Militar da 2a. Aud/Ex da 1a. CMI e CELSO RIBEIRO DOS SANTOS, condenado a dezoito meses de reclusão, incurso no art 290 do CPM, APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Ex da 1a. CMI, de 21 de setembro de 1971, que absolveu VALTENCIR DE OLIVEIRA, do crime previsto no artigo 290 do CPM. - NEGARAM PROVIMENTO à apelação do MP para confirmar a sentença absolutória de VALTENCIR DE OLIVEIRA, unanimemente. (IMPEDIDO O MINISTRO NELSON SAMPAIO). (Resultado do julgamento do apelante na ATA da 52a. sessão, de 26 de julho de 1972).

39.018 - Guanabara. Relator Ministro Jacy Pinheiro. Revisor: Ministro Syseno Sarmento. APELANTE: A Procuradoria Militar da 2a. Aud/Ex da 1a. CMI. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Ex da 1a. CMI, de 23 de novembro de 1970, que absolveu: ADALTO BASTOS DO AMARAL, ALVARO CORRÊA DE ANDRADE, ALMEIDO ALVES BARBOSA, ALMEIDU RODRIGUES DE SOUZA, ANDERSON VIANNA FORTES, ALBERTO NUNES DA SILVA, ADÃO CLEMENTE, ADINO DA SILVA COSTA, CLEBER VIANNA FORTES, DELAIS GOMES, DELCIO PEREIRA, ENEDIR GONÇALVES, FRANCISCO FARIAS DO AMARAL, HILTON GREGÓRIO LOBATO, IONE NUNES DA SILVA, ELYSAR SILVA, JOÃO NUNES DA SILVA, JOSE LAURINDO DE OLIVEIRA, JOAIR NUNES ou JOAIR GONÇALVES, IUTZ BASILIO DE AGUIAR, NILTON ANTONIO LOBATO e OSMAR PINHO, do crime previsto no art 4º, inciso II, da Lei 1802/53 e que reconheceu a existência de coisa julgada com referência aos acusados ANEXITO DIAS DE FREITAS, ALCIDIO SALVADOR, ANTONIO JORGE XAVIER e EPIFÂNIO GUILHERMINO. -

(Cont da Ata da 53a. sessão em 28 de julho de 1972)

NEGARAM PROVIMENTO à apelação para confirmar a sentença absolutória dos apelados, unanimemente. (NÃO ASSISTIU AO RELATORIO O MINISTRO AMARILIO SALGADO).

38.902 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor: Ministro Mário Cavalcanti. APELANTES: A Procuradoria Militar da 3a. Auditoria da 3a. CJM e LUIZ CARLOS PINTO, civil, condenado a dois anos e três meses de reclusão, incurso no artigo 254 do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 3a. Aud/3a. CJM, de 27 de julho de 1971, que isentou o apelante LUIZ CARLOS PINTO do crime previsto nos arts 42 e 46 do DL 898/69; que condenou o 2º Sgt SANTO SOARES DE OLIVEIRA a um ano e seis meses de reclusão, incurso no art 248 do CPM, por desclassificação, e isentando-se, também, do crime previsto nos arts 42 e 46 do DL 898/69; e que absolveu o civil JOÃO ADALBERTO PIRES NETO do crime previsto no artigo 254 comb com o art 53 do CPM e art 46 do DL 898/69 e ALDERINO DOS SANTOS MIRANDA, condenado a 1 ano e 3 meses de reclusão, incurso no art 248 do CPM, por desclassificação. DERAM PROVIMENTO, em parte, à apelação do MP para desclassificar o delito de SANTO SOARES DE OLIVEIRA para o artigo 254, do Código Penal Militar e NEGARAM PROVIMENTO com relação a LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA e JOÃO ADALBERTO PIRES NETO, para confirmar a sentença unanimemente. (Resultado do julgamento dos apelantes na ATA da 52a. Sessão, de 26 de julho de 1972)

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:-

HADEAS-CORPUS

30.839 - Guanabara. Relator Ministro Sylvio Moutinho. Paciente: FRANCELINO DOS SANTOS. Impetrante: O Paciente. - NÃO TOMARAM CONHECIMENTO DO PEDIDO, unanimemente. (NÃO ASSISTIU AO RELATORIO O MINISTRO SYSENO SARMENTO).

30.847 - Minas Gerais. Relator Ministro Sylvio Moutinho. Paciente: LUCIO ALVES GARCIA. Impetrante: José Cesário Moreira, adv. - RECEBERAM COMO REPRESENTAÇÃO, INDEFERINDO O PEDIDO contra os VOTOS DOS MINISTROS PINHEIRO e OLIVEIRA SAMPAIO que não tomavam conhecimento como habeas-corpus, em face do que preceitua o artigo 10 do Ato Institucional número 5. (NÃO ASSISTIU AO RELATORIO O MINISTRO SYSENO SARMENTO).

30.858 - Guanabara. Relator Ministro Jacy Pinheiro. Paciente: FRANCISCO DE SAN TIAGO DANTAS BARBOSA QUENTAL. Impetrante: A. Evaristo de Moraes Fº e George Tavares, advs. NÃO TOMARAM CONHECIMENTO DO PEDIDO EM FACE DO QUE DIZ PDE O ART 10 do Ato Institucional nº 5, determinando a cessação da incomunicabilidade caso ainda persista, unanimemente.

30.834 - São Paulo. Relator Ministro Oliveira Sampaio. PACIENTES: BELISARIO DOS SANTOS JR, MARIA REGINA PASQUALE e ROSA MARIA CARDOSO DA CUNHA, advogados, tendo sido im pedidos de se entrevistarem com seus constituintes ALTINO RODRIGUES DANTAS JR., HUMBERTO ROCHA CUNHA, MARIO BUGLIANI e LAERTE DORNELLES MELIGA, todos presos políticos, detidos na Casa de Detenção de São Paulo, em regime de incomunicabilidade, por ordem dos Srs. Drs. Auditores das 1a. e 2a. Auditorias da 2a. CJM, pedem a concessão da ordem para que possam imediatamente entrevistarem-se com os seus constituintes, pessoal e reservadamente. - JULGARAM PREJUDICADO O PEDIDO.

(Cont da Ata da 53a. sessão, em 28 de julho de 1972)

PEDIDO por não mais existir a incomunicabilidade, unanimemente.

APELAÇÕES

- 39.250 - Pará. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor: Ministro Oliveira Sampaio. APELANTE: A Procuradoria Militar da Aud/8a. CJM, AMADO ALVARO ALVES TUPIASSU, (2º Sargento do Exército), JOSE DE JESUS LIMA MONTEIRO e RAIMUNDO JOSE DE NOURA, civis, condenados a dois anos de reclusão, incurso no art 38, do DL 314/67. - APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/8a. CJM, de 31 de janeiro de 1972, que absolveu: JOAO CARLOS RAMALHO e TEODULO AUGUSTO CAMPELO DE VASCONCELOS, do crime previsto no art 25 do DL 898/69; AMADO ALVARO ALVES TUPIASSU, 2º Sgt., LUIZ MARIA DA SILVA, 3º Sgt e ALEXANDRE LOPES DA SILVA, civil, do crime previsto no art 36 do DL nº 314/67 e condenou LEONARDO TEIXEIRA GAZEL e JAIR HOLANDA MARQUES PEREIRA, revéis, por desclassificação, a um ano de reclusão, incurso no art 45 do DL 898/69. - NEGARAM PROVIMENTO às apelações da Defesa para confirmar a sentença condenatória dos apelantes, unanimemente. (Julgamento dos apelados em SESSÃO SECRETA)
- 38.959 - Pernambuco. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor Ministro Sylvio Moutinho. APELANTE: ARISTOTELINO CAVALCANTI e SILVESTRE BALBINO DOS SANTOS, condenados a seis meses de detenção, incurso, o primeiro, no artigo 332, por desclassificação e o segundo, no artigo 332, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da Auditoria da 7a. CJM, de 17 de setembro de 1971. - NEGARAM PROVIMENTO às apelações para confirmar a sentença condenatória, unanimemente.
- 38.871 - Ceará. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor: Ministro Sylvio Moutinho. APELANTE: A Procuradoria Militar da Aud/10a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da Auditoria da 10a. CJM, de 29 de julho de 1971, que absolveu os civis JOSE HONORIO DA SILVA e EDSON RUY NINA DA SILVEIRA, do crime previsto no art 38, inciso III, do DL 314/67. - (SESSÃO SECRETA).
- 39.207 - São Paulo. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor Ministro Oliveira Sampaio. APELANTE: AELSON BRASÍLIO DOS SANTOS, condenado a doze anos de reclusão, incurso no art 27; CARLOS WANDERLEY CORAT e CARLOS ROBERTO SGROI CORRÊA, condenados a vinte e quatro anos de reclusão, incurso, duas vezes, no art 27, tudo do DL 898/69. - APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/2a. CJM de 19 de janeiro de 1972. - NEGARAM PROVIMENTO às apelações para confirmar a sentença condenatória, unanimemente. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).
- 39.268 - Guanabara. Relator Ministro Sylvio Moutinho. Revisor Ministro Nelson Sampaio. APELANTE: ALTAIR DA SILVA, soldado, servindo no 1º RO/105, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art 187, comb. com o art 72, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 1º RO/105, de 29 de março de 1972. - NEGARAM PROVIMENTO à apelação para confirmar a sentença condenatória, unanimemente. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).
- 39.006 - Guanabara. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor Ministro Grun Moss. APELANTE: A Procuradoria Militar da 2a. Aud/Ex da 1a. CJM e JORGE CARREIRO SANTANA e ARMANDO MONTE HELIODORO, condenados a 16 anos de re-

(Cont da Ata da 53a. sessão, em 28 de julho de 1972)

clusão: RICARDO DURAN DE ARAÚJO, condenado a 18 anos de reclusão e NELSON ANTONIO DE CARVALHO, condenado a 12 anos de reclusão, todos insursos no art 27 do DL 898/69. - APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Ex da 1a. CJM, de 26 de março de 1972, que absolveu EUMAR BRAGANÇA, do crime previsto no art 27 do DL 898/69. - DERRAM PROVIMENTO, em parte, as apelações da Defesa para reformar a sentença e condenar ARMANDO MONTE HELIODORO, a 12 anos de reclusão; RICARDO DURAN DE ARAÚJO a 14 anos de reclusão e NELSON ANTONIO DE CARVALHO a 10 anos de reclusão, aplicando a todos a suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 10 anos; sobrestaram o julgamento de JORGE CARNEIRO SANTANA, por ser revel, unanimemente. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO ALCIDES CARNEIRO. (Julgamento da apelação em SESSÃO SECRETA).

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

O Tribunal, por unanimidade de votos, aprovou o PLANO DE CORREIÇÃO para o 2º Semestre do corrente ano de 1972, proposto pelo Doutor Auditor Corregedor. (Proc. nº 3.448/72)

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Em audiência pública, realizada às 12.35 horas do dia 27 do corrente, foram distribuídos, por sorteio, os seguintes processos:

- Apelação 39.415 -PR- Apelante: CARLOS FLOTRAN
(Adv.: Dr. Aurelino Mader Gonçalves)
Relator Ministro Grun Moss
Revisor Ministro Jacy Pinheiro.
- Apelação 39.416 -PR- Apelante: JOAO CARLOS BERTOLUCCI.
(Adv.: Dr. Aurelino Mader Gonçalves)
Relator Ministro Bizarria Mamede
Revisor Ministro Amarílio Salgado.
- Apelação 39.417 -PR- Apelante: ADEMIR ROSA DA CONCEIÇÃO.
(Adv.: Dr. Aurelino Mader Gonçalves)
Relator Ministro Augusto Fragoso
Revisor Ministro Alcides Carneiro.
- Apelação 39.418 -PR- Apelante: JOSE VICENTE.
(Adv.: Dr. Aurelino Mader Gonçalves)
Relator Ministro Sylvio Montinho
Revisor Ministro Amarílio Salgado.
- Apelação 39.419 -GB- Apelante: SERGIO ANTONIO MENDES DA CRUZ.
(Adv.: Dr. Antonio Alves Fernandes)
Relator Ministro Amarílio Salgado.
Revisor Ministro Armando Perdigão.
- Apelação 39.420 -GB- Apelante: MARIA DAS DORES FERREIRA DE SOUZA.
(Adv.: Dr. Guilherme Souza Santos)
Relator Ministro Jacy Pinheiro.
Revisor Ministro Augusto Fragoso.
- Apelação 39.421 -SP- Apelante: ANIZIO FLORES RIBEIRO DE CARVALHO.
(Adva. Dra. Lourdes Maria Celso do Valle)
Relator Ministro Mário Cavalcanti
Revisor Ministro Waldemar Torres.

(Cont da Ata da 53a. sessão, em 28 de julho de 1972)

Apelação 39.422 -PR- Apelante: JOAO DE ANDRADE
(Adv.: Dr. Aurelino Mader Gonçalves)
Relator Ministro Mário Cavalcanti
Revisor Ministro Nelson Sampaio.

Apelação 39.423 -GB- Apelada: Sentença que absolveu SILVIO CAR
NEIRO
(Adv.: Dr. Jair Leite Pereira)
Relator Ministro Nelson Sampaio
Revisor Ministro Adalberto dos Santos.

As 12.50 horas, não havendo mais processos para distribuir, foi encerrada a audiência.

A Sessão foi encerrada às 16.30 horas com os seguintes pro - cessos em mesa:

CORREIÇÃO PARCIAL: 1.033(AL) (Adv.: Dr. Nilo Batista)

CORREIÇÃO PARCIAL: 1.040(AC) (Adv.: Dra. Wanda Rita O. Sidou)

RECURSO CRIMINAL: 4.750(AC) (Adv.: Dr. Antonio Carlos G. Bandeira)

RECURSO CRIMINAL: 4.751(NS)

DESAFORMENTO: 201(AC)

APELAÇÃO:

39.239(WT/AP)-Aud/8a (Adv. Dr. João Francisco de Lima Filho).

